



1095/2020 27/08/20

**GONDOMAR**  
*o Povo*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## EDITAL

**DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

### Rua Padre Manuel Bernardes, Rio Tinto.

Passa a sentido único de trânsito SO – NE, a todos os veículos.

Quem circula na Trav. Dr. Oliveira Lobo sentido, encontrará sinal vertical H3 e H46 sendo uma zona residencial ou de coexistência ao pretender virar para a Rua Padre Manuel Bernardes. O estacionamento será feito nas baías existentes com sinais verticais H1a, com placa adicional "Ligeiros Max. 30 Minutos Exceto Residentes".

Colocação de sinal vertical na Rua Dr. Oliveira Lobo, D1a, D1b e sinal vertical C1.

### Travessa Padre Manuel Bernardes, Rio Tinto.

Passa a sentido único de trânsito SO – NE, a todos os veículos.

Quem circula na Trav. Dr. Oliveira Lobo sentido, encontrará sinal vertical H3 e H46 sendo uma zona residencial ou de coexistência, ao pretender virar para a Travessa Padre Manuel Bernardes. O estacionamento será feito nas baías existentes com sinais verticais H1a, com placa adicional "Ligeiros Max. 30 Minutos Exceto Residentes".

Colocação de sinal vertical na Rua Padre Abel Varzim, D1a, D1b e sinal vertical C1.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito, conforme plantas em anexo.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, a 27 de Agosto de 2020

pel' O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

(art. 57, n.º 3, Lei 169/89)